CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 27/09/2017
ODIÁRIO Nº 13.332
PÁGINA Nº 17

PORTARIA Nº. 019/2017

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28 e 29 de setembro/2017, participarão do Curso "Compras Municipais: Gestão e Fiscalização", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bácega	Vereador/Matrícula 00048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 00042	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matrícula 00041	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Divisão de Recursos Humanos
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: recursoshumanos@floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

PORTARIA Nº 193/2017

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no art. 89 da Lei nº 1.177/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floresta, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a servidora **ISAIRA SANTOS DE SOUZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR SERV GERAIS, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Licença por motivo de doença em pessoas da família, por 15 (quinze) dias, com início em 22 de Setembro de 2017 a 06 de Outubro de 2017, devendo no dia posterior retornar as suas atividades, de acordo com o artigo nº 89 da Lei Municipal nº 1.177/2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 22 de setembro de 2017.

Floresta – PR., 26 de Setembro de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Divisão de Recursos Humanos
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: recursoshumanos@floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

PORTARIA Nº 194/2017

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Município de Floresta, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições contidas no art. 94 da Lei nº 1.177/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Floresta, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, a servidora **GIDALVA APARECIDA DE LIMA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de TELEFONISTA, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Licença Prêmio por um período de 90 dias, de que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/03/1993 à 28/02/1998, com início em 29 de Setembro de 2017 e término em 27 de Dezembro de 2017, devendo no dia posterior retornar as suas atividades, de acordo com o artigo nº 94 da Lei Municipal nº 1.177/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Floresta PR, 26 de Setembro de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
Divisão de Recursos Humanos
Av. Getúlio Vargas, Nº 2420, Centro, Floresta (PR) - CEP: 87120-000
Telefone: (44) 3236-1222 | Homepage: www.floresta.pr.gov.br
E-mail: recursoshumanos@floresta.pr.gov.br
CNPJ: 76.282.706/0001-55

PORTARIA Nº 192/2017

SÚMULA - Concede férias regulamentares aos servidores municipais e dá outras providências.

ADEMIR LUIZ MACIEL, Prefeito do Municíplio de Floresta, Estado do Paraná, usando de atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao servidor municipal abaixo relacionado, férias regulamentares, conforme a seguir especificado.

Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Férias
APARECIDO RODRIGUES MEDEIROS	13/05/2015 a 12/05/2016	01/09/2017 a 15/09/2017
IRACI RAMOS DURANTE	24/08/2015 a 23/09/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
JOSE CONSTANTINO DE SOUZA	10/11/2015 a 09/11/2016	02/10/2017 a 31/10/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de Setembro de 2017.

Floresta – PR 25 de Setembro de 2017.

ADEMIR LUIZ MACIEL
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 019/2017

SUMULA: Concede Diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 27, 28 e 29 de setembro/2017, participarão do Curso "Compras Municipais: Gestão e Fiscalização", que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 06048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 06046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Carlos Roberto Bácega	Vereador/Matrícula 06048	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cleone Rissardo	Vereador/Matrícula 06044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Lucas Moraes dos Santos	Vereador/Matrícula 06042	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Leandro Rissardo de Andrade	Vereador/Matrícula 06041	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 271/2017

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"JOAQUIM DE ALENCAR NUNES"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.872.295-4/PR, matricula nº. 29990, lotado no Departamento de Obras no cargo efetivo de Motorista, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 01/04/2017, a partir do dia 28/09/2017 a 27/10/2017. Devendo retornar no dia **28/10/2017.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2017, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 270/2017

Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"ANA LUCIA DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 6.500.683-9/PR, matricula nº. 52, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2014 à 31/10/2015, a partir do dia 02/10/2017 até 31/10/2017. Devendo retornar no dia **01/11/2017.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de setembro de 2017, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017-PMI.
Processo Administrativo Nº 100/2017.

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 08:30 (oito e trinta) horas do dia **16 de outubro de 2017** em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34 na Sala do setor de Licitação do Paço Municipal, o Pregão Presencial do tipo menor Preço Global, a preços fixos e sem reajustes para a aquisição de 01 (um) **Aquisição de 01 (um) Veículo do tipo Micro-Ônibus Escolar, novo, com Ar condicionado**, cujas características qualitativas mínimas restam descritas no Termo de Referência que integra o Edital de Pregão Presencial n.º 42/2017 e seus anexos. O Edital nº 42/2017 com detalhes do "Pregão Presencial" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Credenciamento e entrega dos envelopes dia **16 de outubro de 2017** das 08:00h as 08:30h, na sala da divisão de licitação da Prefeitura Municipal.

Itambé/Pr, 26 de setembro de 2017.

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/fax (44)3231-1222
email: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 095/2017 – ID/TCE: 41770

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS 01815554924
CNPJ N.º 19.796.815/0001-57

OBJETO: Contratação de Serviços de Borracharia para a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital.

VALOR CONTRATUAL: 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dore) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 40/2017.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/09/2017.

Vitor Aparecido Fedrigo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 34 - Fone/Fax (44) 3231-1222
e-mail: pmitambe@wnet.com.br
CNPJ 76.282.698/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017
EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006 - LC 147/2014

PROCESSO Nº 101/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização: **17 de outubro de 2017**
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 8:00 horas ás 8:30 horas
Abertura da Sessão: 8:30 horas
Local: Sala de Licitação do Paço Municipal - Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr.

O Município de Itambé/PR, neste ato representado pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO (tipo: Presencial) n.º **43/2017** - MENOR PREÇO POR LOTE - Processo n.º 101/2017. OBJETO: **Aquisição eventual de Cartuchos de Tintas e Toners destinados aos equipamentos de impressão de patrimônio das Unidades Administrativas do Município**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993; LC n.ºs 123/2006 e LC 147/2014; Decretos Municipais n.ºs 012/2007, 013/2007. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 43/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – CEP: 87.175-000 – Itambé, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00horas, na página oficial do Município: http://www.itambe.pr.gov.br na aba "Processos Licitatórios". Maiores informações pelo e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 26 de setembro de 2017.

Luis Cezar Contreras
Pregoeiro Oficial

ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 017/2017-SMSA

ORIGEM:	INEXIGIBILIDADE N.º 002/2017 - SMSA
CONTRATANTE:	Águas de Sarandi – SMSA.
CONTRATADO:	**ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**
CNPJ:	**86.781.069/0001-15**
VALOR CONTRATO:	R$ 9.598,34
OBJETO:	Contratação, por 12 (doze) meses, da empresa Zenite Informação e Consultoria S/A para serviços especializados de assinatura e fornecimento de periódicos e acesso a ferramenta eletrônica – ZÊNITE FÁCIL.
VIGÊNCIA:	De 22/09/2017 a 22/09/2018
ASSINATURA	22 de setembro de 2017

Sarandi/PR, 26 de setembro de 2017.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.201.418/0001-67

DECRETO Nº 218/2017

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.936 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 640.166,70 (Seiscentos e quarenta mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.000	GOVERNO MUNICIPAL			
02.001	GABINETE DO PREFEITO			
02.001.041220002.2.202	ASSESSORIAS TECNICAS			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	838,13
02.003	PROCURADORIA JURIDICA			
02.003.020820002.2.208	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	990,00
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
03.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO			
03.003.041220002.2.303	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.460,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	230,00
03.006	DEPARTAMENTO DE			
03.006.041220002.2.307	MANUTENÇÃO DO DEP. DE CONTROLE ORGANIZACIONAL			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R$	58,80
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	650,00
04.000	SECRETARIA DE FAZENDA			
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
04.002.041230005.2.402	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	360,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
04.003.041230005.2.403	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	355,00
04.005	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS			
04.005.041250005.2.405	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R$	995,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	920,00
04.006	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
04.006.041230005.2.406	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	875,00
05.000	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			
05.001	GABINETE DO SECRETARIO			
05.001.041220002.2.501	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.100,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01611	R$	5.000,00
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
05.003.154520006.2.502	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA			
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.805,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01810	R$	5.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01504	R$	15.000,00
33.80.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	R$	30.000,00
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
05.004.26820007.2.503	CONSERVAÇÃO E READEQUIAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	935,00
33.80.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01504	R$	10.000,00
33.00.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01510	R$	8.000,00
05.005	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO			
05.005.154520006.2.504	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL			
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	30,00
05.005.154520006.2.505	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01507	R$	70.000,00
05.005.154520006.2.507	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R$	8.975,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.710,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.870,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	R$	10.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01511	R$	10.000,00
33.80.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01511	R$	20.000,00
05.005.26782007.2.510	OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO			
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	725,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01504	R$	5.000,00
06.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
06.002	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
06.002.226610008.2.603	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.065,00
08.003	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
08.003.206080009.2.605	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS E HORTA MUNICIPAL			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01000	R$	7.749,79
08.003.206080009.2.607	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R$	2.300,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	405,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	940,00
07.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001	GABINETE DO SECRETARIO			
07.001.123610002.2.701	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	R$	15.918,73
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.048,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.070,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	01103	R$	3.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.002.123060010.2.702	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	5.690,00
33.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	01107	R$	5.000,00
07.002.123610010.2.703	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01104	R$	67.906,26
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01103	R$	805,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01103	R$	6.900,00
07.002.1236 0010.2.704	FUNDO DE MAN.E DESDO ENSINO FUND. E VAL. DO MAGISTERIO			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01101	R$	3.848,08
33.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	R$	10.000,00
07.002.123610010.2.706	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	31128	R$	8.000,00
08.000	SECRETARIA DE SAUDE			
08.001	GABINETE DO SECRETARIO			
08.001.103010016.2.801	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01303	R$	1.050,00
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
08.003.103010016.2.805	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R$	136.658,31
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	4.500,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	12.850,00
08.003.103010016.2.806	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESF-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31495	R$	15.510,94
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	3.600,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	350,00
08.003.103010016.2.807	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ACS – AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31495	R$	8.708,05
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	2.150,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	65,00
08.003.103040016.2.809	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01303	R$	3.838,40
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	350,00
09.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.001	GABINETE DO SECRETARIO			
09.001.082440017.2.901	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	350,00
09.003				
09.003.082430017.2.904	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	785,00
09.004	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL			
09004.082440017.2.905	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.800,00
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	3.100,00
10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
10.001	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
10.001.041220002.2.101	MANUTENÇÃO DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
33.91.97.00.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial	01000	R$	84.000,00
12.000	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO			
12.001	GABINETE DO SECRETARIO			
12.001.278120012.2.121	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	1.100,00
12.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
12.002.278120012.2.122	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01000	R$	4.683,12
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	R$	980,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	640.166,70

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das fontes acima citadas, no valor de R$ 640.166,70 (Seiscentos e quarenta mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de 2017.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal